



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI DELEGADA Nº 005, DE 08 DE MAIO DE 2023.

**CRIA O DEPARTAMENTO DE POVOS
ORIGINARIOS, DEPARTAMENTO ESTE
VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO TERRITORIAL – SEMRT, A
NÍVEL INSTRUMENTAL, NA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE COARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em Exercício, EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, faz saber que, no uso da delegação conferida pela Câmara Municipal de Coari, nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 09 de janeiro de 2023 e no art. 54, IV e 60 da Lei Orgânica, edita a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º Fica criado o Departamento de Povos Originários.

Art. 2º O Departamento de Povos Originários, funcionará vinculado à **Secretaria Municipal de Regularização Territorial – SEMRT**, a nível instrumental, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Coari.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS,
08 DE MAIO DE 2023.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício